CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI NÚMERO 37/58 DE 20 DE AGÔSTO DE 1 958.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Tezouraria Municipal um crédito especial de CR$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).

Artigo 2º - O presente crédito destinar-se-á para o pagamento de impressos e troféus do festival futebolístico patrocinado por esta Câmara.

Artigo 3º - As despesas referentes a esta Lei correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de agôsto de 1 958.

x Mario C. Silveira
x [illegible]
x Miguel Antonio
x Dimitrio Senacini
x Cristo Bra
x Nagir Cales Jamil
x [illegible]
x Constantino Camargo

Considerado objeto de deliberação às comissões de justiça e finanças p/ emitirem pareceres
20-8-58

Aprovado em 1ª disc. increva-se na ord. do dia da prox. sessão p/ 2ª disc. e votação
3-9-58

Aprov. em 2ª disc. as 4 prefeito p/ sancionar e promulgar
10-9-58